



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

LEI N.º 206/99,

DE 20 DE ABRIL DE 1.999.

Reconhece de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Amor e Justiça Florianense N.º 12" e, Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais e, com fulcro nas disposições normativas pertinentes constantes na Lei Orgânica Municipal,

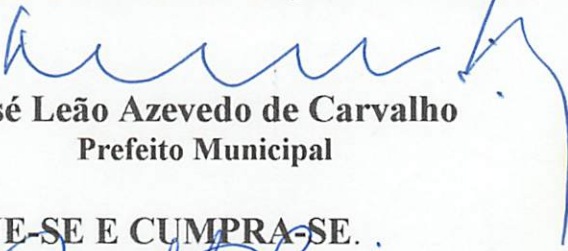
FAZ saber, que a Câmara Municipal de Floriano-PI, aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica "AMOR E JUSTIÇA FLORIANENSE N.º 12", obediência da Grande Loja Maçônica Unida do Piauí.

Art. 2.º - A Augusta e Respeitável Loja Simbólica "AMOR E JUSTIÇA FLORIANENSE N.º 12" de que trata o art. 1º, é uma instituição filantrópica, filosófica, progressista e iniciática de personalidade jurídica sem fins lucrativos e de duração indeterminada, constituída de cidadãos de bem, cuja finalidade é contribuir para manter o constante progresso na Maçonaria, na prática das virtudes, da lealdade, da igualdade e da fraternidade, sobre tudo a solidariedade humana.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua sanção e publicação:

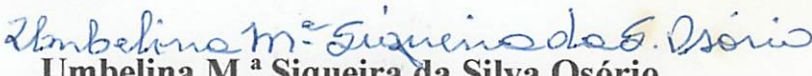
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 20 de abril de 1.999.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo